



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 415/2022

Sorocaba, 2 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

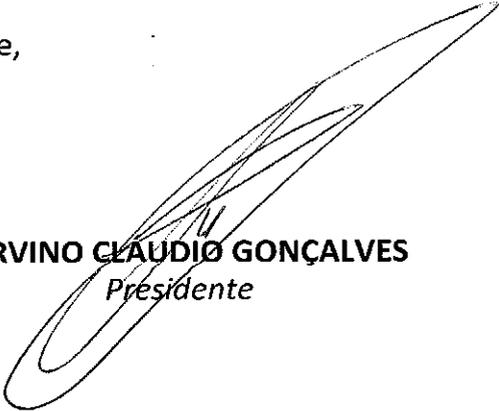
Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 202/2022 ao Projeto de Lei nº 337/2022;
- Autógrafo nº 203/2022 ao Projeto de Lei nº 301/2022;
- Autógrafo nº 204/2022 ao Projeto de Lei nº 128/2022;
- Autógrafo nº 205/2022 ao Projeto de Lei nº 169/2022;
- Autógrafo nº 206/2022 ao Projeto de Lei nº 276/2022;
- Autógrafo nº 207/2022 ao Projeto de Lei nº 280/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Dispõe sobre a denominação de “NILTON DE ARAÚJO” a um sistema de lazer de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 337/2022, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Praça Nilton de Araújo” o Sistema de Lazer (praça) localizado na rotatória da Rua 12 (doze) com início na Rua 05 (cinco) e término na Rua 06 (seis), localizado no Jardim Residencial Villagio Wanel, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” 1953 - 2012.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.